

VALE S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 33.592.510/0001-54

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento à solicitação da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, na correspondência recebida em 11 de junho de 2026, nos termos da legislação em vigor, ficam convidados os Senhores Acionistas da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”) para a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a se realizar no dia 22 de julho de 2026, às 10h, de modo exclusivamente digital via plataforma TEN, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1.1. Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração;
- 1.2. Caso seja aprovada a matéria constante do item 1.1 acima, eleição de novo membro do Conselho de Administração para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027; e
- 1.3. Caso seja aprovada a matéria constante do item 1.1 acima, eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Ficará à disposição dos acionistas, na sede da Vale, na sua página na internet (www.vale.com/investidores) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da *Securities and Exchange Commission* (www.sec.gov), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na Assembleia, inclusive as instruções para o credenciamento e participação do acionista a distância.

Conforme será detalhado na Proposta e Manual de Participação da Assembleia (“Proposta”), a participação do acionista na Assembleia pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do Ofício Circular/Anual-CVM/SEP 2026. Para participarem da Assembleia, os acionistas deverão observar os prazos e regras estabelecidos na Proposta, e devem apresentar à Companhia todos os documentos exigidos, em especial, os seguintes:

- **Pessoa Física:** documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação que atendam ao disposto no Art. 126 da Lei das S.A.
- **Pessoa Jurídica:** documento de identidade válido com foto do representante legal, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação, incluindo cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores da pessoa jurídica, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, nos termos da Lei das S.A. ou do Código Civil, conforme o caso.
- **Fundos de Investimento:** documento de identidade válido com foto do representante legal, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação, incluindo cópia do regulamento do fundo em vigor, dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e cópia da ata de eleição dos administradores e/ou representantes legais do fundo.

Não obstante o disposto acima, a apresentação de comprovante de propriedade das ações será dispensada pela Vale, caso a Companhia possa objetivamente verificar a titularidade das ações com

base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, incluindo aqueles que tenham sido transmitidos pelo depositário central (i.e. junto à B3) e pelo escriturador das ações de emissão da Vale.

A Companhia alerta para que os acionistas leiam atentamente a Proposta a fim de verificarem os documentos necessários para a sua participação na Assembleia.

Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio de:

- (i) Boletim de Voto a Distância (“BVD”) enviado até 18 de julho de 2026 (inclusive): (a) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; (b) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; (c) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central (ações custodiadas na B3); ou, (d) diretamente à Companhia apenas por meio de plataforma digital dedicada ao credenciamento e ao recebimento de BVDs, excluída, portanto, a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico. Em todos os casos acima, o BVD deve ser devidamente preenchido e assinado, sendo certo que os BVDs encaminhados diretamente à Companhia somente serão aceitos se assinados via plataforma digital dedicada. A Companhia alerta aos acionistas que tenham suas ações custodiadas na B3 e que optem por enviar o BVD por seus agentes de custódia que entrem em contato com tais agentes a fim de assegurar o envio do BVD dentro do prazo acima previsto. Em todos os casos, é necessário observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e suas alterações posteriores (“Resolução 81”) e na Proposta; ou,
- (ii) participação virtual via plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/575921126>) no momento da realização da Assembleia, conforme orientações de credenciamento e participação constantes na Proposta.

A participação via plataforma digital estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciem nos termos detalhados na Proposta, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. O credenciamento deverá ser realizado até 20 de julho de 2026, por meio do formulário disponível no site www.vale.com/investidores, no banner “AGE 2026” que deverá ser acompanhado dos documentos necessários para participação, conforme previsto na Proposta. Após verificação da documentação e efetivação do credenciamento, a Companhia enviará por correio eletrônico, em até 1 (um) dia antes da data de realização da Assembleia (preferencialmente), as instruções de acesso ao sistema eletrônico para os acionistas que tiverem realizado seu cadastro.

A Vale destaca que os detentores de *American Depositary Receipts* (“ADRs”) serão representados na Assembleia exclusivamente pelo JP Morgan Chase Bank, N.A. como instituição financeira depositária desses títulos, observando os termos e procedimentos estabelecidos no “Contrato de Depósito” celebrado com a Vale. Os votos das entidades ou pessoas detentoras de ADRs serão colhidos por meio dos Proxy Cards distribuídos pela instituição depositária, observados prazos e regras específicos aplicáveis, e será representada na Assembleia por meio de seu representante no Brasil, o Banco Bradesco S.A. A Vale informa que o *record date* para direito a voto dos ADRs é 25 de junho de 2026.

Os acionistas e/ou detentores de ADRs poderão solicitar a inclusão de nome(s) de candidato(s) no BVD, mediante o envio de solicitação por escrito ao Vice-Presidente Executivo de Finanças e de Relações com Investidores da Vale, no e-mail assembleias@vale.com, acompanhada da comprovação da participação acionária e/ou titularidade dos ADRs e da documentação completa de representação legal e do(s) candidato(s) indicado(s), desde que observado o percentual mínimo de participação equivalente a 0,5% do capital social da Vale e os demais procedimentos, prazos e requisitos previstos na Resolução 81 e na Resolução CVM nº 80/2022. Além disso, recomendamos fortemente a leitura da Proposta, que contém alerta para questões envolvendo o *proxy card* da Assembleia para os detentores de ADRs. A Companhia recomenda ainda ao acionista e/ou detentor de ADR que pretenda solicitar a inclusão de candidato(s) no BVD que encaminhe, o quanto antes, sua solicitação, acompanhada da documentação correta e completa aplicável.

Por fim, a Companhia esclarece que entende mais adequado realizar a Assembleia de modo exclusivamente digital considerando a alta dispersão de sua base acionária e com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas da Companhia, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.

Daniel André Stieler

Presidente do Conselho de Administração

VALE S.A.
PUBLICLY-HELD COMPANY
CNPJ 33.592.510/0001-54

EXTRAORDINARY GENERAL MEETING CALL NOTICE

In response to the request of the shareholder Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, as set forth in the correspondence received on June 11, 2026, and pursuant to the applicable legislation, the shareholders of Vale S.A. (“Vale” or the “Company”) are hereby invited to attend the Extraordinary General Meeting (the “Meeting”), to be held on July 22, 2026, at 10:00 a.m., exclusively in digital format via the TEN platform, in order to resolve on the following Agenda:

- 1.1 Removal of Mr. Daniel André Stieler as a member of the Board of Directors;
- 1.2 Provided that the subject matter set forth item 1.1 above is approved, election of a new member of the Board of Directors to serve for the remaining term of office until the Annual General Meeting to be held in 2027; and
- 1.3 Provided that the subject matter set forth item 1.1 above is approved, election of the Chairman of the Board of Directors.

All documentation related to the matters to be deliberated at the Meeting, including instructions for accreditation and remote participation, will be available to shareholders at the Company's headquarters, on its website (www.vale.com/investidores), and on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission – CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br), and the U.S. Securities and Exchange Commission (www.sec.gov).

As will be detailed in the Proposal and Proxy Statement (“Proposal”), shareholders may participate in the Meeting personally or through a duly appointed proxy, in compliance with paragraph 1 of Article 126 of Law No. 6,404/1976 (“Brazilian Corporations Law”) and with the provisions of the 2026 CVM/SEP Annual Circular Letter. To participate, shareholders must comply with the terms and deadlines established in the Proposal and must submit all required documents, particularly the following:

- **Individuals:** valid identity document with a photo of the shareholder or proxy, in addition to proof of ownership of the shares and documents supporting the representation that meet the provisions of Article 126 of the Corporation Law.
- **Legal entities:** valid photo identification document of the legal representative, in addition to proof of ownership of the shares and documents supporting the representation, including a copy of the acts of incorporation and minutes of election of the officers of the legal entity, or other corporate documents that prove the validity of the representation, in accordance with the Corporation Law or the Civil Code, as applicable.
- **Investment funds:** valid identity document with a photo of the legal representative, in addition to proof of ownership of the shares and documents supporting the representation, including a copy of the fund's bylaws in force, the constitutive acts of its administrator or manager, as the case may be, and a copy of the minutes of the election of the fund's managers or legal representatives of the fund.

Notwithstanding the above, the presentation of proof of share ownership will be waived by Vale, if the ownership can be objectively verified based on the records already held by the Company, including those that have been transmitted by the central depository (i.e., B3) and by the registrar of Vale-issued shares.

The Company advises shareholders to read the Proposal carefully in order to check the documents required for their participation in the Meeting.

Shareholders may exercise their voting rights through:

- i. Remote Voting Bulletin (Boletim de Voto a Distância – “BVD”) submitted by July 18, 2026 (inclusive):
(a) to the registrar of Company-issued shares; (b) to the bookkeeping agent of Vale’s shares; (c) to their custodian agents who provide this service, in the case of shareholders with shares deposited in a central depository (shares under custody at B3); or (d) directly to the Company only through a digital platform dedicated to the accreditation and receipt of BVDs, thus excluding the possibility of submission via post or electronic mail. In all cases above, the BVD must be duly completed and executed, noting that the BVDs submitted directly to the Company will only be accepted if executed via the digital platform dedicated. The Company advises shareholders whose shares are held in custody at B3 to contact their custodian agents in order to ensure that the BVD is sent within the above deadline. In all cases, the rules set out in CVM Resolution No. 81/2022 (“Resolution 81”) and the Proposal must be observed; or,
- ii. Virtual participation via the digital platform (<https://assembleia.ten.com.br/575921126>) at the time of the Meeting, in accordance with the registration and participation instructions set forth in the Proposal.

Participation via digital platform will be restricted to shareholders, their representatives or proxies, as the case may be, who have registered pursuant to the terms detailed in the Proposal, and who log on to the system by the time the Meeting opens. Accreditation must be completed by July 20, 2026, using the form available at www.vale.com/investidores, found under the “AGE 2026” banner, which must be accompanied by the documents required for participation, as provided in the Proposal. Once the documentation has been checked and accreditation granted, the Company will send by e-mail, preferably within one (1) day prior the date of the Meeting, instructions for access to the electronic system to the shareholders who have registered.

Vale notes that the holders of American Depositary Receipts (“ADRs”) shall be represented at the Meeting exclusively by JPMorgan Chase Bank, N.A., in its capacity as the financial institution acting as depository of such securities, in accordance with the terms and procedures set forth in the “Deposit Agreement” entered with Vale. The votes of entities or individuals holding ADRs shall be collected through the proxy cards distributed by the depository institution, subject to the applicable deadlines and specific rules, and such holders shall be represented at the Meeting by the depository’s representative in Brazil, Banco Bradesco S.A. Vale further informs that the record date for ADR voting rights is June 25, 2026.

Shareholders and/or ADR holders may propose nome(s) of candidate(s) via the BVD by sending a written request to Vale’s Executive Vice President of Finance and Investor Relations at assembleias@vale.com, accompanied by proof of shareholding and/or ADR ownership, as well as complete documentation regarding legal representation and the indicated candidate(s), provided that the minimum ownership threshold equivalent to 0.5% of Vale’s share capital is met, together with the other procedures, deadlines and requirements set forth under Resolution 81 and CVM Resolution No. 80/2022. In addition, we strongly recommend reviewing the Proposal, which contains important guidance regarding matters involving the proxy cards for the Meeting applicable to ADR holders. The Company further recommends that any shareholder and/or ADR holder intending to request the inclusion of candidates in the BVD submit such request as early as possible, together with all correct and complete supporting documentation, as applicable.

Finally, the Company clarifies that it considers it more appropriate to hold the Meeting exclusively in digital format due to the high dispersion of its shareholder base and with the objective of facilitating shareholder participation, including those not domiciled in the location or nearby the Company’s headquarters.

Rio de Janeiro, June 19, 2026.

Daniel André Stieler

Chairman of the Board of Directors